



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
 Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2021-SGP
PROAD Nº 202105000273044

1. Apresentação da Equipe Responsável

Unidade Interessada:	Divisão de Patrimônio
Responsável Direto:	Gleibson de Sousa Vaz
Matrícula:	5200509
E-mail:	gsvaz@tjgo.jus.br
Telefone:	(62) 3018-8783

Nome do Projeto:	Aquisição de sistema organizacional de documentos
Fonte de Recursos:	FUNDESP-PJ - Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário
Modalidade:	Sistema de Registro de Preços / Pregão Eletrônico

2. Indicação da Equipe Multidisciplinar para Planejamento e Fiscalização:

Designação	Nome	Cargo
Gestor do Contrato	Cybelle Saad Sabino de Freitas Farias	Diretora de Obras
Fiscal Administrativo	Gleibson de Sousa Vaz	Diretor da Divisão de Patrimônio
Fiscal Técnico	Juliana Gomes de Freitas	Diretora da Divisão de Arquitetura

3. Necessidade a ser Suprida

Trata-se de solicitação para aquisição e instalação de Sistema de Estantes Fixas para organização, compactação e proteção do acervo documental do



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2021-SGP
PROAD Nº 202105000273044

novo Arquivo Central, localizado no antigo Centro de Distribuição deste Tribunal de Justiça.

Com a mudança do Arquivo Central, a presente solicitação visa a otimização do novo espaço, a fim de que seja possível abrigar todo o acervo a ele destinado. Além disso, ao concentrar as atividades de eliminação de documentos no novo Arquivo Central com o determinado sistema de armazenamento, será possível a devolução dos depósitos de arquivo alugados no Estado.

Por fim, a presente contratação visa modelos flexíveis, que permitam mudanças, adaptações e até mesmo a desmontagem total / parcial, em caso de futuras adaptações.

4. Instrumentos de Planejamento

A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações - 2021 - DA 17, para aquisição de mobiliários, equipamentos e complementos visando garantir o atendimento das demandas do TJGO.

5. Requisitos Mínimos da Contratação

Tendo como premissa as motivações, os resultados a serem alcançados e as demandas expostas no Documento de Oficialização da Demanda - DOD, foram levantadas e analisadas as necessidades de negócio e outros requisitos:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2021-SGP
PROAD Nº 202105000273044

5.1 - Potenciais usuários, unidades e gestores

- 5.1.1 - Usuários: Servidores do Arquivo Central;
- 5.1.2 - Unidades: Arquivo Central;
- 5.1.3 - Gestor: Unidade de Gestão Documental.

5.2 - Requisitos Tecnológicos

5.2.1 - Possuir todas as funcionalidades que atendam aos requisitos descritos na Especificação Técnica.

5.3 - Requisitos Legais

5.3.1 - Em relação ao processo de aquisição, deverão ser observadas as seguintes leis:

5.3.1.1 - Lei nº 8.666/1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.3.1.2 - Lei nº 10.520/2002 - Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

5.4 - Requisitos Temporais



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2021-SGP
PROAD Nº 202105000273044

5.4.1 - Os objetos serão entregues, mediante a emissão prévia de Ordem de Fornecimento, emitido pelo Gestor do Contrato ou Fiscal Administrativo, à respectiva empresa homologada no certame;

5.4.2 - Após o envio da Ordem de Fornecimento, a empresa CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento em até 5 (cinco) dias úteis, após o envio da documentação, por parte do Gestor do Contrato ou Fiscal Administrativo. Caso a CONTRATADA não confirme o recebimento, dentro do prazo estipulado, a contagem do prazo se dará, automaticamente, pelo envio da solicitação;

5.4.3 - A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos para a conclusão dos serviços previstos na correspondente Ordem de Fornecimento, junto à nota de empenho, contados a partir da data de envio da mesma:

5.4.3.1 - Prazos para entrega e instalação dos produtos, após emissão de Ordem de Fornecimento: 60 (sessenta) dias corridos.

5.4.4 - Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega, por motivos alheios ao controle da CONTRATADA (alfândega, traslado, etc.), esta deverá solicitar, por escrito, a referida prorrogação e instruir o pedido com documentação idônea a comprovar os motivos alegados;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2021-SGP
PROAD Nº 202105000273044

5.4.5 - Se a CONTRATADA, ocasionalmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 15 (quinze) dias úteis citado anteriormente, será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória;

5.4.6 - O recebimento e aceitação dos produtos e serviços objeto do presente Termo de Referência dar-se-ão da seguinte forma:

5.4.6.1 - **Recebimento Provisório** - Realizado pela área demandante, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, seus anexos e na proposta encaminhada pela contratada. Nos casos em que a entrega se faça parcelada, por motivo de força maior, considerar-se-á a contagem do prazo não iniciada, até a entrega de seu último item.

5.4.6.1.1 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, seus anexos e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.

5.4.6.2 - **Recebimento Definitivo** - Realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, que será feito quando a CONTRATADA realizar todas as implementações de todos os objetos, de modo a atender integralmente as características e necessidades exigidas neste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2021-SGP
PROAD Nº 202105000273044

5.4.6.2.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 - Requisitos de Capacitação dos Servidores do TJGO

Não há necessidade de curso de capacitação sobre os produtos que serão adquiridos. Contudo, manuais de instrução / configuração deverão ser fornecidos com os respectivos bens.

5.6 - Requisitos de Manutenção e Garantia

5.6.1 - A proposta deverá ser apresentada com documentação comprobatória de que o objeto ofertado é de origem comprovada, com garantia do fabricante, válida em território nacional, independente da garantia ofertada pela própria CONTRATADA, com prazo mínimo de 60 meses;

5.6.2 - Todos os produtos deverão possuir garantia do fabricante, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo TJGO. A garantia poderá



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2021-SGP
PROAD Nº 202105000273044

ser prestada pela contratada, desde que seja revenda autorizada, o que deverá ser comprovado através de atestado;

5.6.3 - Declaração de garantia do fabricante: os equipamentos cotados deverão contar com garantia integral pelo prazo de 60 (sessenta) meses para itens mecânicos e 24 (vinte e quatro meses) para itens elétricos e eletrônicos. Durante a garantia o fornecedor se obriga a reparar, substituir ou repor partes, peças e acessórios que apresentem defeito de fabricação ou desgaste precoce em condições normais de uso. A abertura de chamados poderá ocorrer por contato telefônico e/ou e-mail, devendo ser atendidos com a presença de equipe técnica no local de utilização dos equipamentos em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

5.6.4 - No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos apresentados deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA;

5.6.5 - No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos bens, assim como sua substituição provisória (se necessário for), quando retirado das dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

5.6.6 - Em caso de substituição ou atendimento em garantia, o fornecedor deverá garantir, no mínimo, 3 (três) meses de garantia, contados da data de recebimento do objeto, não diminuindo o prazo total constante no item 5.6.1;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2021-SGP
PROAD Nº 202105000273044

5.6.7 - A contratada deverá realizar assistência técnica gratuita, até o final da garantia;

5.6.8 - O prazo de garantia só começará a transcorrer com a emissão do Termo de Aceite Definitivo;

5.6.9 - O prazo de atendimento, para acionamento e resposta da garantia, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado, via telefone ou e-mail. Já o conserto ou substituição, deverá ser efetuado em no máximo 10 (dez) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo Contratante;

5.6.10 - Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao TJGO por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais 15 (quinze) dias úteis.

5.7 - Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

5.7.1 - Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2021-SGP
PROAD Nº 202105000273044

5.7.2 - As atividades desempenhadas pela Contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida;

5.7.3 - A Contratada deverá estabelecer ações de forma a promover o desenvolvimento das regiões previstas na execução do contrato, gerando benefícios e minimizando os impactos negativos, sociais, ambientais e econômicos;

5.7.4 - Nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

5.7.5 - A contratada deverá, ainda:

5.7.5.1 - Respeitar as Normas Brasileiras, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.7.5.2 - Fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2021-SGP
PROAD Nº 202105000273044

5.7.5.3 - Efetivar práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

5.7.5.4 - Fornecer equipamentos mais econômicos com baixo consumo de energia elétrica, baixo consumo de água e baixa produção de resíduos sólidos, bem como separar seletivamente os resíduos oriundos da prestação dos serviços;

5.7.5.5 - Realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com o Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940/06 e IN/MARE nº 6/1995.

5.7.6 - Demais requisitos se encontram detalhados no Anexo I - Especificação Técnica, constante nos autos.

5.8 - Qualificação Técnica

5.8.1 - Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência;

5.8.2 - Será aceito o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2021-SGP
PROAD Nº 202105000273044

5.8.3 - As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pela licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.

5.9 - Requisitos de Formas de Comunicação

A forma de comunicação com a empresa CONTRATADA se dará por Correio Eletrônico (e-mail) e telefone.

5.10 - Recebimento, prazos e local de entrega

5.10.1 - Os materiais serão entregues mediante a emissão prévia de Ordem de Fornecimento, emitido pelo Gestor ou Fiscal Administrativo, encaminhado ao respectivo fornecedor homologado no certame, no seguinte endereço:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

ARQUIVO CENTRAL

Av. PL-3, Quadra G, Lote 04 - Park Lozandes

Referência: atrás do Fórum Cível da Comarca de Goiânia - GO

Goiânia | GO - CEP 74.884-115

Horário de entrega: 9 às 11 h e 13 às 17 h

5.10.1.1 - No decorrer da vigência do contrato o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a livre critério da Divisão de Patrimônio, poderá solicitar a entrega dos itens em outras dependências deste órgão, seja na capital e/ou na

ifsgomes
Av. Xavier de Almeida, Lote 03, Quadra 24 – Polo Empresarial Goiás – Etapa X – Aparecida de Goiânia | GO – CEP 74985-211
Telefone: (62) 3018-8790 | E-mail: div.patrimonio@tjgo.jus.br – controlepatrimonial@tjgo.jus.br – consultapatrimonio@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2021-SGP
PROAD Nº 202105000273044

região metropolitana do Estado de Goiás, visando otimizar processos e adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a contratada executar os procedimentos de entrega dos objetos solicitados, no novo local, não podendo solicitar pagamento adicional por esses serviços;

a - Com redação dada pela Lei Complementar nº 149, de 15 de maio de 2019, a Região Metropolitana de Goiânia é compreendida pelos municípios de: Goiânia (Capital), Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabranes, Caldazinha, Caturaí, Goianópolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade.

5.11 - Apresentação de Amostras

5.11.1 - Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor proposta, e, provisoriamente classificada em primeiro lugar, poderá apresentar, sem ônus para este Tribunal de Justiça, amostra do produto ofertado, seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência;

5.11.2 - A obrigatoriedade da amostra poderá ser suprida, no caso de apresentação de proposta técnica completa, com as informações específicas do produto ofertado, concomitantemente ao envio de catálogo (s) e afins, desde que, com a indicação clara e objetiva da marca e modelo do produto ofertado na proposta e apresentado na documentação encaminhada, seja possível mensurar todas as características do produto;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2021-SGP
PROAD Nº 202105000273044

5.11.3 - A amostra deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal, emitida pela Divisão de Patrimônio ou pelo pregoeiro, no seguinte endereço:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Av. Xavier de Almeida, Lote 03, Quadra 24 - Polo Empresarial Goiás - Etapa X
Aparecida de Goiânia | GO - CEP 74985-211
Horário de entrega: 9 às 11 h e 13 às 17 h

5.11.4 - O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a livre critério da Divisão de Patrimônio, poderá solicitar a entrega das amostras em outras dependências deste órgão, desde que seja dentro da região metropolitana do Estado de Goiás, visando otimizar processos e adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a contratada executar os procedimentos de entrega das amostras, no novo local, não podendo solicitar pagamento adicional por esses serviços;

5.11.5 - As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão Eletrônico e identificação da licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência, código do produto, modelo, etc.;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2021-SGP
PROAD Nº 202105000273044

5.11.6 - As amostras apresentadas não serão computadas como parte de quaisquer entregas futuras;

5.11.7 - As amostras apresentadas pelos licitantes vencedores do certame deverão ser retirados em até 05 (cinco) dias corridos, no estado em que se encontrarem, após o recebimento definitivo, época em que se verificará a identidade entre a amostra e o produto entregue. No caso de amostra que tenha sido reprovada, o prazo será idêntico, contado a partir da emissão e envio do termo de recusa da amostra, emitido pela Comissão. Decorrido o prazo, não mais poderão ser reclamadas;

5.11.8 - As amostras apresentadas serão avaliadas segundo critérios objetivos de conformidade com as especificações técnicas aqui exigidas e qualidade do produto apresentado;

5.11.9 - A Comissão de Avaliação e Recebimento emitirá laudo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em que constará a aprovação, podendo ser classificado como aprovado ou reprovado;

5.11.10 - Não será aceita a proposta da licitante que, mediante requerimento de entrega de amostra (s), não apresentá-las no prazo estabelecido ou que tiver a amostra reprovada, sendo a licitante, neste caso, desclassificada do certame;

5.11.11 - Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, passar-se-á para a



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2021-SGP
PROAD Nº 202105000273044

licitante seguinte, na ordem de classificação, para apresentar suas amostras nas mesmas condições;

5.11.12 - Uma vez aprovada a amostra de determinada licitante, será efetivada a aceitação de sua proposta no sistema, passando-se então para a sua habilitação;

5.11.13 - A Comissão de Avaliação de Recebimento será formada por, no mínimo, 02 (dois) membros, da Divisão de Patrimônio e/ou Divisão de Arquitetura;

5.11.14 - Todos os custos serão de responsabilidade do proponente, incluindo a montagem e desmontagem, que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas para cada operação, a partir da solicitação do órgão.

5.12 - Apresentação da Proposta Técnica

5.12.1 - Na proposta deverão estar previstas todas as despesas, tais como: tributos, transportes e todos os acessórios e meios necessários para a pronta entrega do objeto contratado;

5.12.2 - A licitante interessada deverá apresentar proposta com documentação comprobatória de que o objeto ofertado é de origem comprovada, com garantia do fabricante, válida em todo o território nacional, independente da garantia ofertada pela própria Contratada, com prazo mínimo de garantia indicado no Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2021-SGP
PROAD Nº 202105000273044

5.12.3 - A proposta de preços deverá conter: nome do produto ofertado, marca e modelo, ou identificação correlata, nome do fornecedor e/ou fabricante, valor unitário e valor total, em algarismo e por extenso, para cada item pretendido;

5.12.3.1 - Na composição dos preços, já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que indiquem direta ou indiretamente nos preços para fornecimento e montagem/instalação do objeto;

5.12.4 - A proposta deverá conter todo detalhamento do objeto, incluindo imagens, prospecto, quantitativo, prazo de entrega do objeto e prazo de vencimento da proposta (não inferior a 60 (sessenta) dias);

5.12.5 - Deverá ser encaminhado junto a proposta, o catálogo do fabricante, em formado PDF, contendo imagens e especificações (em português do Brasil), que indiquem claramente o modelo e tipo de produto ofertado, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A não apresentação do catálogo implicará em desclassificação da empresa licitante;

5.12.6 - Para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, poderá ser encaminhado, junto com o subitem anterior, manuais, impressos da internet, prestação de serviços em outros órgãos e demais



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2021-SGP
PROAD Nº 202105000273044

complementações, devendo estes estarem claramente identificados a quais itens se refere cada. A não apresentação destas documentações **não implicará** em desclassificação da empresa licitante.

6. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada

A presente solicitação visa a continuidade do atendimento administrativo e jurisdicional em todas as unidades deste Poder.

7. Orçamento estimado com a composição dos custos unitários

Todas as especificações deste item serão discriminados e consolidados pelos relatórios a serem emitidos e consolidados pela Divisão de Compras deste Tribunal. Essa estratégia foi adotada com o objetivo de evitar redundância de informações e aperfeiçoar o esforço operacional.

8. Escolha da solução

A presente solicitação visa a garantia da segurança institucional e da produtividade dos servidores, magistrados e colaboradores, que atuam direta e indiretamente, e, conseqüentemente, a prestação do serviço jurisdicional. Esta Divisão de Patrimônio entende que a solicitação é de fundamental importância para a continuidade dos trabalhos de todos os usuários deste órgão.

9. Parcelamento do objeto



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2021-SGP
PROAD Nº 202105000273044

Nessa contratação, os objetos serão licitados no formato de **MENOR PREÇO POR LOTE**, devendo ser observadas todas as exigências contidas nos documentos orientadores da contratação.

A unificação desta aquisição por lote se deve para fins de garantir que os produtos sejam compatíveis e não haja riscos de adquirir objetos de modelos distintos, que não tenham a mesma integração / comunicação.

10. Resultados a serem alcançados com a contratação

- Melhorar a qualidade do atendimento e eficiência dos serviços prestados para a sociedade civil;
- Melhorar a qualidade do ambiente dos trabalhos laborais dos servidores do TJGO;
- Melhorar a percepção da prestação de serviços no âmbito do TJGO;
- Satisfação dos usuários, e;
- Garantia de disponibilidade do atendimento de todos os serviços.

11. Declaração de viabilidade da contratação

A contratação em tela é viável conforme demonstrado nos estudos, tendo em vista que gerará o aperfeiçoamento no atendimento da Unidade de Gestão Documental e otimização do novo espaço do Arquivo Central.

Gleibson de Sousa Vaz
Divisão de Patrimônio

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 411084346218 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202105000273044

LUIZ FERNANDO DA SILVA GOMES

AUXILIAR DE GABINETE II

SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL

Assinatura CONFIRMADA em 17/05/2021 às 15:40

GLEIBSON DE SOUSA VAZ

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE PATRIMONIO

Assinatura CONFIRMADA em 17/05/2021 às 16:03

